



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação por Dispensa de licitação com base no Art. 75 inciso IV alínea A e § 7º da lei 14.133/2021 para:

- Revisão de 80.000km e conserto corretivo do veículo Marca: Renault Modelo: Master viature Ano/Modelo: 2020/2021 Placa: JAQ1F66

#### Descrição detalhada:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                         | PCA  | Unidade de medida    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|
| 1    | revisão de 80.000km e conserto corretivo do veículo Marca: Renault Modelo: Master viature Ano/Modelo: 2020/2021 Placa: JAQ1F66, com troca dos componentes necessários conforme proposta em anexo. | 6891 | 01 Serviço com peças |

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessária devido a necessidade de realizar a revisão e o conserto corretivo em veículo que está dentro da garantia de fábrica.

Dessa forma, optou-se por contratar a concessionária Itaimbé automóveis Ltda – Cnpj: 01.656.038/0001-80, haja vista que o valor do serviço prestado é tabelado em todas concessionárias e está se trata da empresa autorizada mais próxima da cidade sede do veículo.

Diante do exposto, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os artigos da lei 14.133 citados abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o*





*período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

***§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.***

Onde se identifica que esse valor para manutenção veicular não está vinculado ao limite do inciso I exposto acima.

Além de tratar-se de uma manutenção corretiva é zelo pela vida útil do veículo, proporcionando maior durabilidade e também segurança ao utilizar o mesmo.

Como se trata de um veículo da Secretaria de Saúde Municipal, o qual realiza o transporte de pacientes para atendimento fora do domicílio, é fundamental que Município demonstre uma atitude de zelo e preocupação com o bem público.

### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços serão executados na concessionária Itaimbé automóveis Ltda – Cnpj: 01.656.038/0001-80, na cidade de Santa Maria, o serviço será devidamente agendado após a emissão do empenho.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao a necessidade de realizar a contratação com a concessionária fabricante do veículo de forma que não haja prejuízo na garantia de fábrica.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.





PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
SECRETARIA DE SAÚDE



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação – comprovando ser concessionária vinculada a Renault, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Trata-se de prestação de serviço na empresa contratada, será fiscalizada pelo responsável do veículo a correta manutenção.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

Rua General Osório, 843 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS



sms@cacapava.rs.gov.br



(55) 3281-2175 / (55) 3281-1353





## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art. 75 inciso IV alínea A e § 7º da lei federal 14.133/2021, selecionada a concessionária autorizada mais próxima à cidade sede do veículo.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                         | Quant. | Média do Valor Unit. | Média do Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------------|
| 1    | revisão de 80.000km e conserto corretivo do veículo Marca: Renault Modelo: Master viature Ano/Modelo: 2020/2021 Placa: JAQ1F66, com troca dos componentes necessários conforme proposta em anexo. | 1      | R\$ 14.263,24        | R\$ 14.263,24        |

A pesquisa de preço foi realizada junto a concessionária autorizada da marca Renault, a qual realiza serviços tabelados da marca.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA DO SUL**  
SECRETARIA DE SAÚDE



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados





PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
SECRETARIA DE SAÚDE



mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 14 de abril de 2026

Lucas Oliveira da Rosa – Matrícula: 478188-0/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAC9-854E-6F89-D3EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS OLIVEIRA DA ROSA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 15/04/2026 11:29:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AUGUSTO TOLFO (CPF 007.XXX.XXX-03) em 15/04/2026 13:02:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DAC9-854E-6F89-D3EA>